

**À CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IBITINGA**

**Ao Ilustre Senhor Vereador**

**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA;**



**Requerimento Câmara nº 220/2021;**

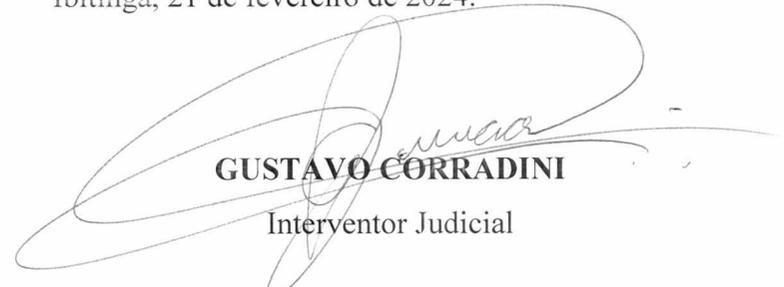
A SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA, neste ato representado por seu interventor judicial, nomeado em 25/01/2024, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, informar ao quanto solicitado no supramencionado requerimento.

**REQUEREM INFORMAÇÕES SOBRE O LEILÃO DA SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA, QUE SE ENCERRA NO DIA 07 DE ABRIL DE 2021 ÀS 14H00, CONFORME DIVULGADO NO SITE DA HASTA PÚBLICA LEILÕES - CREDIBILIDADE EM LEILÕES.**

Não temos ciência do respectivo leilão, todavia, tendo em vista o advento da Lei 14.334, de 2022, que proíbe a penhora de bens de hospitais filantrópicos e Santas Casas mantidos por entidades certificadas como beneficentes de assistência social, informamos ser remota que o leilão ocorra nos dias atuais.

Reiteramos nosso voto de elevada estima e consideração.

Ibitinga, 21 de fevereiro de 2024.

  
**GUSTAVO CORRADINI**

Interventor Judicial